

As Secretarias de Departamentos deverão consolidar e retornar ao Serviço de Graduação a seleção classificatória das disciplinas neles sigladas ou interdepartamentais (prefixo 006) sob a responsabilidade de docentes de seus departamentos.

A Comissão de Monitoria procederá à distribuição das 40 bolsas entre as disciplinas, observados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

1. - Ter recebido inscrições;
2. - Não ter sido beneficiada com monitor bolsista do PEEG;
3. - Ser obrigatória;
4. - Disciplinas integradoras;
5. - Maior carga horária;
6. - De período noturno.

DAS OBRIGAÇÕES E ORIENTAÇÕES AO ALUNO MONITOR:
O monitor terá como atribuição colaborar com os docentes no desenvolvimento de atividades pertinentes às disciplinas para as quais foi selecionado, sejam elas referentes:

1. - acompanhamento de grupo de discussão de assunto específico, sob supervisão do docente responsável, em sala de aula ou ambiente virtual;
2. - auxílio no preparo de material didático, de apoio e providências necessárias, sob a coordenação e supervisão do docente responsável;
3. - acompanhamento de alunos em visitas técnicas, realização de entrevistas, desenvolvimento de atividades em grupo em ambiente virtual com objetivos previamente definidos pelo professor responsável;
4. - é vedado ao aluno monitor substituir o docente em atividades de sua responsabilidade, como ministrar aulas, tomar iniciativas sem conhecimento e aprovação prévia do docente responsável.

No período da realização das atividades de monitoria, o aluno cumprirá 24 horas mensais. O horário das atividades de monitoria será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas em outras disciplinas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações de ordem externa.

Ao término da monitoria, o aluno deverá preencher o "Relatório do Monitor" e encaminhar, por e-mail, para o Professor Responsável.

DAS OBRIGAÇÕES E ORIENTAÇÕES AO DOCENTE-SUPERVISOR:

O responsável pela monitoria deve informar mensalmente a frequência de seu aluno monitor por meio de formulário específico, entre o último dia do mês vigente e 5º dia do mês seguinte, durante o período de duração da monitoria.

No caso dos monitores bolsistas (remunerados), a ausência do cadastramento da frequência no período estipulado ocasionará o não pagamento da bolsa de monitoria na data prevista para o crédito e os monitores receberão a bolsa somente no mês subsequente.

Informar a Comissão de Monitoria, por meio do e-mail monitoria@fsp.usp.br, caso haja desistência ou desligamento de qualquer monitor sob sua supervisão.

O Professor responsável deverá preencher o "Relatório do Supervisor" e encaminhá-lo junto com o Relatório do seu Monitor, para o e-mail: monitoria@fsp.usp.br (somente para este e-mail).

DO DESLIGAMENTO DO ALUNO MONITOR E REALOCAÇÃO DA BOLSAS:

O aluno monitor poderá ser desligado do Programa a qualquer momento, seja por desistência, a pedido, por perda de vínculo com a Universidade, ou quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido pelo docente supervisor.

O desligamento deverá ser comunicado pelo supervisor ou pelo monitor, exclusivamente para o e-mail monitoria@fsp.usp.br, devendo constar a outra parte em cópia na mensagem.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, dentro da mesma disciplina e turma, conforme ordem de classificação determinada pelos departamentos.

Na ausência de inscrições na mesma disciplina/turma do monitor desistente, a bolsa remanescente será destinada para outra disciplina/turma, aplicados os critérios prioritários do item "seleção".

Nos casos de remanejamento de bolsas remanescentes, o Serviço de Graduação entrará em contato diretamente com o professor responsável pela disciplina a receber a bolsa, com cópia para as secretarias de departamentos, visando agilizar a reposição do monitor na mesma disciplina ou remanejamento da bolsa.

Casos omissos neste Edital serão examinados pela Comissão de Monitoria, designado pela Comissão de Graduação.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados de seleção será publicada até 15/02/2022 no Diário Oficial do Estado e no site da Graduação da FSP: <https://www.fsp.usp.br/site/graduacao/mostra/8764> DOS CERTIFICADOS:

Será emitido certificado após entrega do relatório de participação devidamente preenchido e aprovado pelo docente supervisor da monitoria.

Os alunos indicados pelos docentes que não forem contemplados com bolsa poderão exercer a monitoria de forma voluntária e com direito a certificado.

Ao fim do semestre, o Serviço de Graduação encaminhará os relatórios dos monitores e supervisores aos departamentos responsáveis pelas respectivas disciplinas, bem como para a Comissões de Coordenação dos Cursos ao quais pertencem (somente Nutrição e Saúde Pública, não se aplica a cursos externos à FSP).

O exercício da função de monitor será considerado título para posterior ingresso na carreira docente, conforme artigo 208, parágrafo 2º do Regimento Geral da USP.

Cronograma
Inscrições - 21/12/2021 a 20/01/2022
Divulgação da lista de inscritos - Até 25/01/2022
Resultado final- lista de bolsistas selecionados - Até 15/02/2022

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/ FZEA 29/2021

Aprovado na 275ª reunião da Comissão de Graduação de 15 de dezembro de 2021.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA ENTRE TURNOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo faz saber que serão aceitas inscrições de alunos matriculados nos cursos de Engenharia de Alimentos da FZEA, para transferência entre turnos (diurno e noturno), referente ao primeiro semestre de 2022, nas condições que se seguem:

Artigo 1º - NÚMERO DE VAGAS

Parágrafo Único - As vagas serão decorrentes da demanda de solicitações, visto que possibilitam a permuta das mesmas.

Artigo 2º - INSCRIÇÃO

Parágrafo 1º - As inscrições serão realizadas das 09h00 do dia 03 de janeiro de 2022 às 17h00 do dia 14 de janeiro de 2022 por meio de preenchimento de formulário específico disponível neste link (o formulário ficará disponível para preenchimento apenas durante o período de inscrição e para acessá-lo, o aluno deverá realizar o login com seu e-mail institucional).

Parágrafo 2º - O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição seu Histórico Escolar Completo (com reprovações) da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo

nota, carga horária e frequência das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticado, por meio de código eletrônico de verificação ou assinado e carimbado, emitido no mês de janeiro de 2022, em arquivo ".pdf" e com tamanho máximo de 10MB.

Artigo 3º - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Parágrafo único - Ser aluno do curso de Engenharia de Alimentos da FZEA, tendo cursado ao menos o 1º semestre do curso.

Artigo 4º - SELEÇÃO

Parágrafo 1º - A seleção dos inscritos será por meio de análise da média ponderada com reprovações dos candidatos.

Parágrafo 2º - Em caso de empate, será selecionado o aluno com o maior número de créditos acumulados.

Artigo 5º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Parágrafo único - A divulgação dos resultados será feita até 21 de janeiro de 2022, no site: www.fzea.usp.br – Graduação - Ingresso – Transferência entre Turnos, da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo.

Artigo 6º - MATRÍCULA

Parágrafo 1º - A matrícula será realizada pelo Serviço de Graduação.

Parágrafo 2º - Uma vez considerado aprovado no processo de seleção, o aluno não poderá desistir da transferência, pois trata-se de permuta e sua vaga será ocupada por outra pessoa.

Artigo 7º - CASOS OMISSOS

Parágrafo único: Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA.

Pirassununga, 17 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio

Diretor FZEA/USP

EDITAL ATAC/FZEA 30/2021

Aprovado na 275ª reunião da Comissão de Graduação de 15 de dezembro de 2021.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS, MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes, faz saber que serão aceitas inscrições para o processo de transferência interna para ingresso em 2022, nas condições que se seguem:

Artigo 1º - NÚMERO DE VAGAS

Parágrafo 1º - 02 (duas) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Diurno.

Parágrafo 2º - 02 (duas) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos Noturno.

Parágrafo 3º - 21 (vinte e uma) vagas para o curso de Engenharia de Biosistemas.

Parágrafo 4º - 08 (oito) vagas para o curso de Medicina Veterinária.

Parágrafo 4º - 04 (quatro) vagas para o curso de Zootecnia.

Artigo 2º - INSCRIÇÃO

Parágrafo 1º - As inscrições serão realizadas das 09h00 do dia 24 de janeiro de 2022 às 17h00 do dia 28 de janeiro de 2022 por meio de preenchimento de formulário específico disponível neste link (o formulário ficará disponível para preenchimento apenas durante o período de inscrição e para acessá-lo, o aluno deverá realizar o login com seu e-mail institucional).

Parágrafo 2º - O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição seu Histórico Escolar Completo (com reprovações) da Instituição de Ensino Superior de origem, contendo nota, carga horária e frequência das disciplinas cursadas com aproveitamento, devidamente autenticado, por meio de código eletrônico de verificação ou assinado e carimbado, emitido no mês de janeiro de 2022, em arquivo ".pdf" e com tamanho máximo de 10MB.

Artigo 3º - CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Parágrafo Único - Ser aluno regularmente matriculado na Universidade de São Paulo, nos seguintes cursos:

I - Para o Curso de Engenharia de Alimentos da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:

a) - Bacharelado e Licenciatura em Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

b) - Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Paulo;

c) - Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Carlos;

d) - Bacharelado e Licenciatura em Física do Instituto de Física de São Paulo;

e) - Bacharelado em Física do Instituto de Física de São Carlos;

f) - Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;

g) - Bacharelado em Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;

h) - Bacharelado em Matemática Aplicada da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

i) - Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos;

j) - Ciência dos Alimentos da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

k) - Engenharia Agrônoma da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

l) - Engenharia Bioquímica da Escola de Engenharia de Lorena;

m) - Engenharia de Biosistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

n) - Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de São Carlos;

o) - Engenharia de Produção da Escola Politécnica;

p) - Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena;

q) - Engenharia Química da Escola Politécnica;

r) - Farmácia-Bioquímica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas;

s) - Farmácia-Bioquímica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto;

t) - Licenciatura em Ciências Exatas – habilitação em Física, Química ou Matemática – do Instituto de Física de São Carlos;

u) - Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

v) - Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

II - Para o Curso de Engenharia de Biosistemas da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:

a) - Bacharelado e Licenciatura em Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

b) - Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Paulo;

c) - Bacharelado e Licenciatura em Química do Instituto de Química de São Carlos;

d) - Bacharelado e Licenciatura em Física do Instituto de Física de São Paulo;

e) - Bacharelado em Física do Instituto de Física de São Carlos;

f) - Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;

g) - Bacharelado em Matemática Aplicada do Instituto de Matemática e Estatística de São Paulo;

h) - Bacharelado em Matemática Aplicada da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

i) - Bacharelado e Licenciatura em Matemática do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação de São Carlos;

j) - Ciências Físicas e Biomoleculares do Instituto de Física de São Carlos;

k) - Engenharia Agrônoma da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

l) - Engenharia Florestal da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

m) - Engenharia Ambiental da Escola de Engenharia de São Carlos;

n) - Engenharia Ambiental da Escola Politécnica;

o) - Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

p) - Engenharia de Computação da Escola de Engenharia de São Carlos;

q) - Engenharia de Computação da Escola Politécnica;

r) - Engenharia Elétrica (todas as ênfases) da Escola Politécnica;

s) - Engenharia Elétrica Eletrônica e Sistemas de Energia e Automação da Escola de Engenharia de São Carlos;

t) - Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena;

u) - Engenharia Química da Escola Politécnica;

v) - Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia de São Carlos;

w) - Engenharia Mecânica da Escola Politécnica;

x) - Engenharia Mecatrônica da Escola de Engenharia de São Carlos;

y) - Engenharia Mecatrônica da Escola Politécnica;

z) - Licenciatura em Ciências Exatas – habilitação em Física, Química ou Matemática – do Instituto de Física de São Carlos;

aa) - Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

bb) - Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

III - Para o curso de Curso de Medicina Veterinária da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:

a) - Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

b) - Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

c) - Ciências Biológicas do Instituto de Biociências.

d) - Medicina da Faculdade de Medicina de São Paulo;

e) - Medicina da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto;

f) - Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia;

g) - Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

h) - Engenharia de Biosistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

i) - Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos.

IV - Para o Curso de Zootecnia da FZEA, serão aceitas inscrições dos cursos:

a) - Ciências Biológicas da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

b) - Ciências Biológicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto;

c) - Ciências Biológicas do Instituto de Biociências.

d) - Engenharia Agrônoma da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

e) - Engenharia Florestal da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

f) - Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

g) - Engenharia de Biosistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

h) - Medicina Veterinária da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos;

i) - Medicina Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia.

Artigo 4º - SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Parágrafo 1º - A seleção dos inscritos será realizada pela análise do Histórico Escolar.

Parágrafo 2º - Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, por meio do resultado obtido pela razão entre a média ponderada com reprovações do candidato, e a média com reprovações do respectivo curso de origem, fornecida ao Serviço de Graduação da FZEA pelo Serviço de Graduação da Unidade USP de origem do candidato, depois de encerrado o período de inscrição.

Parágrafo 3º - Em caso de empate, será priorizado o aluno com maior número de créditos acumulados;

Parágrafo 4º - O preenchimento das vagas pelos candidatos será por ordem de classificação, até que a última vaga disponível seja preenchida.

Parágrafo 5º - São critérios eliminatórios neste processo de seleção:

I – Ter sido reprovado em mais que 20% dos créditos em que se matriculou desde seu ingresso, caso tenha cursado até três semestres do curso de origem;

II – Ter sido reprovado em mais que 10% dos créditos em que se matriculou desde seu ingresso, caso tenha cursado mais que três semestres do curso de origem;

III – Ter média ponderada com reprovações inferior a 5,0 (cinco vírgula zero);

IV – Ter cursado menos que 20% dos créditos do curso de origem;

V – Ter ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem no momento da matrícula.

Artigo 5º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Parágrafo 1º - A divulgação dos resultados será feita até 07 de fevereiro de 2022, no site www.fzea.usp.br, Graduação, Ingresso, Transferência Interna.

Parágrafo 2º - Recursos acerca do resultado poderão ser encaminhados ao Serviço de Graduação (graduacaofzea@usp.br), até as 17h00 do dia 09 de fevereiro de 2021. A decisão será divulgada no site da FZEA, no dia 11 de fevereiro de 2021.

Artigo 6º - MATRÍCULA DOS APROVADOS

Parágrafo 1º - A matrícula dos aprovados acontecerá nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2022 por meio de preenchimento de formulário específico disponível nesse link, ao qual deverá ser anexada a documentação descrita no próximo parágrafo.

Parágrafo 2º - Documentos necessários para matrícula:

I – Cópia de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

III – Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

IV – Uma foto 3x4 atual;

Parágrafo 3º - Os documentos anexados ao formulário deverão ter boa resolução de imagem e contemplar frente e verso.

Parágrafo 4º - Não serão aceitas matrículas que não estejam acompanhadas de todos os documentos exigidos.

Artigo 7º - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Parágrafo 1º - As solicitações de Aproveitamento de Estudos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem deverão ser enviadas entre os dias 14 e 20 de fevereiro de 2022, conforme instruções descritas no site da FZEA: www.fzea.usp.br – Graduação – Serviços Acadêmicos – Aproveitamento de Estudos.

Parágrafo 2º - Serão recebidos e encaminhados para análise somente os pedidos cuja carga horária cursada da disciplina na Instituição de Ensino Superior de origem seja igual ou superior a 70% da carga horária da disciplina da FZEA para a qual se solicita a dispensa.

Artigo 8º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação da FZEA.

Pirassununga, 17 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio

Diretor da FZEA/USP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Profissional para Assuntos Universitários - processo 01P-24814/2018 conforme previsto no edital 63/2018.

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de TALINE MOREIRA BRIOZO, RG nº 23433409-5, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 05/01/2021, o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, nas disciplinas MD644 - Fisiopatologia Integrada II, MD134 - Atenção Clínico-Cirúrgico III e MD758 - Atenção Integral à Saúde – (Hematologia e Hemoterapia), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 04/12/2021, página 563.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 05/01/2021, o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, nas disciplinas MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I, MD758 - Atenção Integral à Saúde e MD544 - Fisiopatologia Integrada - (Sub-módulo Cardiovascular), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 04/12/2021, página 561.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 05/01/2021, o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, nas disciplinas RM484 - Ambulatório de Uremia I – (Nefrologia), MD134 - Atenção Clínico Cirúrgico III, MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I, RM480 - Enfermaria de Nefrologia, RM479 - Hemodiálise, RM490 - Hemodiálise II, RL980 - TCC Monografia, RL040 - Transplante de Rim-Nefrologia e RM481 - Interconsultas I do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 04/12/2021, página 561.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMP

do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado no dia 24 de janeiro de 2022, com início às 08h45, por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 24 de janeiro de 2022
09h00 - Abertura
09h10 - Prova Didática
10h30 - Prova de Arguição
14h00 - Prova de Títulos

16h30 - Divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Paulo Henrique Ferreira Caria – Presidente, Raquel Franco Leal, José de Anchieta de Castro e Horta Junior, Valéria Paula Sassoli Fazan e Maria José Salete Viotto; Suplentes: Joaquim Murray Bustorff Silva, Luís Antônio Violin Dias Pereira,

Alexandre Leite Rodrigues de Oliveira, Andrei Carvalho Sposito, Ilka de Fátima Santana Ferreira Boin, Sérgio Luis Felisbino, Bruno Cesar Schimming, Rodolfo Borges dos Reis e Silvana Allodi

Ficam pelo presente Edital convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Prof. Dr. Wagner José Fávoro.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Ensino de Biologia e Divulgação Científica, na(s) disciplina(s) BD692 - Temas Transversais no Ensino de Biologia I, BD694 - Temas Transversais no Ensino de Biologia II e BL600 - Produção e Análise de Textos em Ciências Biológicas, do Departamento Genética, Evolução, Microbiologia e Imunologia, do(a) Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado no dia 20 de janeiro de 2022, com início às 09h00, por meio de sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

20 de janeiro de 2022

09h00 - Abertura
09h10 - Prova Didática
10h30 - Prova de Arguição
14h00 - Prova de Títulos
16h30 - Divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Antonio Carlos R. de Amorim – Presidente, Domingos da Silva Leite, Elenita Pinheiro De Queiroz Silva, Paula Corrêa Henning e Marcia Serra Ferreira; Suplentes: Selma Giorgio, Peter Alexander Bleinroth Schulz, Marcelo Moraes Guzzo, Pedro Cunha De Holanda, Maria Lúcia Castagna Wortmann, Elenice Cristina Pires De Andrade e Gionara Tauchen. Ficam pelo presente Edital convocados os Membros da Comissão Julgadora e a candidata inscrita: Profa. Dra. Ana de Medeiros Art.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a REABERTURA de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Biofísica e Neurofisiologia, na(s) disciplina(s) BF092 - O Corpo Humano, BF284 - Fisiologia e Biofísica Humana Básica, BF381 - Biofísica e Fisiologia Humana I, BF483 - Biofísica e Fisiologia Humana I, BF586 - Fisiologia Animal Comparada e BF587 - Neurociência, do Departamento de Biologia Estrutural e Funcional, do INSTITUTO DE BIOLOGIA, da Universidade Estadual de Campinas.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 1)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. - Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. - Títulos universitários;

c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. - Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso serem anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do INSTITUTO DE BIOLOGIA, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU A-013/2014, que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Biologia.

Anexo I - Programa da(s) Disciplina(s)

BF092 - O Corpo Humano

1. Organização básica do sistema nervoso
2. Transmissão de atividade elétrica no sistema nervoso e sinapse

3. Sistema neurovegetativo

BF284 - Fisiologia e Biofísica Humana Básica

1. Homeostasia / Bioeletrogênese

2. Sistemas Sensoriais: Plano Geral

3. Sentidos Especiais: Audição e Visão

BF381/BF483 - Biofísica e Fisiologia Humana I

1. Conceito de Homeostase, Estrutura e transporte através de membranas celulares

2. Excitabilidade celular, potencial de membrana e de ação

3. Sinapse

4. Sistema Muscular

5. Sistema Sensorial e Somestesia

BF586 - Fisiologia Animal Comparada

1. Origem, Organização e Evolução do Sistema Nervoso

2. Fisiologia Comparada dos Sistemas Sensoriais

3. Fisiologia Comparada dos Sistemas Locomotores

BF587 - Neurociência

1. Biofísica Básica

2. Sinapse e Sistemas de Neurotransmissores

3. Sistemas Sensoriais - Audição

4. Sistemas Sensoriais - Visão

5. Sistemas Sensoriais - Sentidos Químicos

6. Controle Neural dos Movimentos Somáticos - Reflexos, Córtex Motor e Vias Descendentes

7. Controle Neural dos Movimentos Somáticos - Núcleos da Base

8. Controle Neural dos Movimentos Somáticos - Cerebelo e Sistema Vestibular

9. Sistema Neurovegetativo

10. Emoções e Sentimentos

11. Motivação e Sistema de Recompensa

12. Memória e Aprendizagem

13. Ritmos Biológicos, Sono e Vigília

14. Linguagem

15. Bases Neurais da Cognição e da Consciência

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL

Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Microbiologia, na(s) disciplina(s) BM382 - Microbiologia I, do Departamento Genética, Evolução, Microbiologia e Imunologia, do(a) Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado no dia 18 de janeiro de 2022, com início às 09h00, por meio de sistema de videoconferência ou

outro meio eletrônico, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

18 de janeiro de 2022

09h00 - Abertura

09h10 - Prova Didática

10h30 - Prova de Arguição

14h00 - Prova de Títulos

16h30 - Divulgação dos resultados

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Célia Regina Garlipp – Presidente, Domingos da Silva Leite, João Pessoa Araújo Junior, Flávio Guimarães da Fonseca e Paula Rahal; Suplentes: Plínio Trabasso, José Antônio Rocha Gontijo, Alexandre Leite Rodrigues De Oliveira, Fernando Ferreira Costa, Mário José Abdalla Saad, Maria Luiza Silveira Mello, Edson Antunes, Luciana Barros De Arruda, Helena Lage Ferreira, Maria Cristina Roque Antunes Barreira, Iranaia Assunção Miranda

Patricia Cristina Baleeiro Beltrão Braga, Anderson De Sá Nunes e Niels Olsen Saraiva Câmara.

Ficam pelo presente Edital convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Prof. Dr. José Luiz Prouença Módena.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir de 11/01/2021, o prazo para o recebimento das inscrições para o concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente, nas disciplinas MD758 - Atensão Integral a Saúde, MD134 - Atensão Clínico Cirúrgica III, RM586 - Enfermaria de Pneumologia I, RM598 - Enfermaria de Pneumologia I e II, RL056/RL057 e RL062/RL063 (Ambulatórios de Insuficiência Respiratória Crônica I e II), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 09/12/2021, página 464.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Odontologia

EDITAL nº 59/2021-DTAd-FO/CAr – CONVOCAÇÃO

O Diretor Técnico Substituto da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara da UNESP, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Morfologia e Clínica Infantil, no Conjunto de Disciplinas de Ortodontia Preventiva I, Ortodontia Preventiva II, objeto do Edital nº 26/2021-DTAd-FO/CAr, para as provas a serem realizadas nos dias 06 e 07 de janeiro de 2022, com início às 09:00 horas do primeiro dia mencionado, de forma remota em reunião online, por meio da plataforma Google Meet, cujos links serão disponibilizados por e-mail no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, conforme segue:

Dia 06/01/2022 – Às 09h00min: – Abertura do Concurso Público, Instalação da Comissão Examinadora, definição do calendário e na sequência início do sorteio do ponto para a Prova Didática.

O sorteio do tema será feito na presença do candidato e de todos os membros da Comissão Examinadora por videoconferência através do Google Meet, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real. Os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

Dia 07/01/2022 – Às 09h00min – Início da Prova Didática: será realizada por videoconferência através do Google Meet com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos. É vedado aos candidatos assistirem as provas uns dos outros.

O candidato deverá acessar o link encaminhado para cada etapa no dia e horário estipulado, munido de documento de identidade com foto, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da prova. Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas, seja qual for o motivo alegado. Sua ausência ou não acesso no horário determinado, importará na eliminação do concurso público.

Durante a realização da prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real. Os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

Caso o candidato tenha algum problema para acessar o link encaminhado no dia e horário informado, deverá entrar em contato com a Comissão Examinadora através do telefone (16) 33016548.

Candidatos Convocados:

Nº inscrição – Nome do Candidato – R.G. nº

001 – Fernando César Moreira – 2.051.966-1

002 – Karina Tostes Borsato – 8.333.951

(Processo nº 470/2021-FO/CAr).

Araraquara, 20 de dezembro de 2021.

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Paula Cristina Rapatoni

Diretor Técnico de Divisão – Subst.

 **Prodesp**

Sua conexão com o futuro.